

LEI Nº 3.410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 58.600,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.02	CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO				
04.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
04.02	339030.04.122.0102.2.080.01.110000	Material de consumo	(Ficha 41)	R\$	58.600,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
04.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 35)	R\$	58.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 11 de Dezembro de 2014 – 316º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 13/12/2014